



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA Nº 06/2019
De 1º de fevereiro de 2019

Cópia

PUBLICADO

05/02/2019

TCE

**Fixa valores de diárias para vereadores
da Câmara Municipal de Querência -
MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 617/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de vereadores da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 617/2010:

- I- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) viagens Para fora do Estado;
- II- R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite);
- III- R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite);
- IV- R\$ 500,00 (Quinhentos reais) Para demais municípios dentro do Estado;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº Portaria 06/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 1º de fevereiro de 2018.

Neiriberto do Silva Erthal
Presidente

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT